



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

GABINETE DO PREFEITO

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para continuidade da execução de 09 (nove) edificações residenciais, no sistema "steel frame", com 40,55m2 (quarenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) cada unidade residencial, totalizando 364,95m2 (trezentos e sessenta quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), no período de 210 (duzentos e dez) dias.

I – RH

II – Avoquei o processo;

III – Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **O L CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.253.681/0001-96, encaminhado no endereço eletrônico licitacao_ariranha@hotmail.com, visto, segundo o impugnante, a impossibilidade de protocolo junto à plataforma BLL (**fls. 360 a 368**);

IV – Considerando que o prazo para apresentação das propostas de preços encerram-se amanhã, dia 21 de outubro de 2025, às 17h, horário de Brasília (**fl. 288**);

a sessão pública está agendada para a próxima quarta-feira, dia 22 de outubro de 2025, às 10h, conforme previsão no ato convocatório da concorrência em epígrafe (**fl. 288**);

V - Considerando a necessidade de maior tempo para analisar os pedidos da impugnante que pautam-se na revogação do Anexo IX, de modo a tornar a vistoria técnica obrigatória para todos os licitantes, dada a natureza da continuidade da obra preexistente, visando a exequibilidade e a seriedade das propostas, assim como a retificação do edital para a inclusão expressa da inversão das fases, conforme previsão no Art. 17, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 (**fls. 360 a 368**);

VI – Considerando que a obra é de interesse público e, por este motivo, este Gestor entende que seja primordial, antes da decisão, consultas ao Departamento de Engenharia Civil, assim como ao Departamento Jurídico, os quais, utilizando de sua expertise e sapiência, possam subsidiar a decisão desta Agente de Contratação, quanto aos dois pontos suscitados na peça impugnatória;

VII - Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

VIII - Considerando que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como autonomia para revê-los, quando eivados de vícios, conforme as Súmulas nº 346 e 473 do STF;

IX - Considerando que o prosseguimento do processo, sem uma análise criteriosa sobre os pedidos do impugnante, poderia configurar afronta aos princípios da lisura, da competitividade e, sobretudo, da segurança na execução do objeto contratual, tendo em vista que trata-se da continuidade de obra, face o histórico de abandono ocorrido, através da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 026/2024 com a empresa Fox Móveis e Decoração Ltda;

RESOLVE

- a) **SUSPENDER** o certame licitatório do **Processo Administrativo nº 52/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, até que se proceda a análise e julgamento da peça impugnante pela Agente de Contratação;
- b) **DETERMINAR** ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos para o processamento da publicidade do **AVISO DE SUSPENSÃO (doc. anexo)** do referido processo licitatório, através dos meios regularmente disponíveis para tanto e, após publicação, inserção do referido documento na plataforma BLL, para consulta e ciência de todos os interessados;
- c) A Agente de Contratação o alinhamento com os Departamentos de Engenharia Civil e Jurídico, para que, o quanto antes, proceda a decisão pelo **acatamento ou não** dos pedidos da impugnante **O L CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA**;

X – É e teor;

XI – Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí/PR, 20 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, torna público que a sessão pública da **Concorrência Eletrônica** supramencionada que visa a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para continuidade da execução de 09 (nove) edificações residenciais, no sistema "*steel frame*", com 40,55m² (quarenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) cada unidade residencial, totalizando 364,95m² (trezentos e sessenta quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), no período de 210 (duzentos e dez) dias, a qual se **realizaria no dia 22 de outubro de 2025, às 10h**, foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **O L CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.253.681/0001-96, considerando que o prosseguimento do presente processo, sem uma análise criteriosa, poderia configurar afronta aos princípios da lisura, da competitividade e, sobretudo, da segurança na execução do objeto contratual, tendo em vista que trata-se da continuidade de obra, face o histórico de abandono ocorrido, através da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 026/2024. A nova data de abertura será oportunamente comunicada e publicada no Diário Oficial do Município, assim como na plataforma BLL.

Ariranha do Ivaí-PR, 20 de outubro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI** inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua Jose Martins Vieira, nº 932, Faxinal-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Moacir Pomini**, portador de RG nº 762.232-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na Rua dos Dominicanos, 833 cidade de Faxinal - PR, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2024** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024** até o dia 01 de novembro de 2026”.

II - “No período da prorrogação do inciso acima, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o montante de **R\$ 44.352,24 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, em 12 (dose) parcelas de **R\$3.696,02 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços, reajuste de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), conforme INPC do período de setembro de 2024 a setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal

ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI

Moacir Pomoni
Presidente - Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
CPF. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
CPF: 006.623.839-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Vicente Machado nº1001, bairro Batel, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato, representada por seus representantes legais, senhores **SOCRATES GONÇALVES DOS REIS GOMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.353.884-7 SSP/SP e CPF/MF sob nº 449.120.565-53; **PAULO CELSO WEIGERT LOBO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00752845337/DETRANIPR, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-02a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado o prazo e valor** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021** apresentando-se da forma abaixo:

PONTOS DE CONEXÃO					
Município	Endereço	Velocidade	Prazo	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Ariranha do Ivaí	R. Miguel Verenka, 14 (Paço Municipal)	25 Mbps	04 meses	559,92	2.239,68
Ariranha do Ivaí	R. Roberto Miguel Guedert, s/nº (Centro de Saúde)	50 Mbps	04 meses	969,82	3.879,28
Ariranha do Ivaí	R. Vanderlei José Viana, s/nº (CMEI)	25 Mbps	04 meses	559,92	2.239,68
Ariranha do Ivaí	R. Miguel Verenka, s/nº (CRAS)	25 Mbps	04 meses	559,92	2.239,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Ariranha do Ivaí	R. Amadeus José da Silva, 62 (Escola Municipal)	50 Mbps	04 meses	969,82	3.879,28
------------------	---	---------	----------	--------	----------

Valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 14.477,60(quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 57
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 112
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 177
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 281
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 412

Processo Administrativo nº 042/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, de 26 julho de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I - Fica aditado a velocidade do item 05 (Escola Municipal) de 25 Mbps para 50 Mbps dentro dos 25% do presente contrato, passando o valor unitário de R\$559,92(quinzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$969,82(novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela.

II - Fica recomposto os valores no período entre 25/10/2025 a 25/02/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era R\$167.830,50(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos). Passa a ser de R\$182.308,10(cento e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A
Sócrates Gomes-Rep. Legal -

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A
Paulo Lobo-Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.348/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 16/10/2025

Data Fim: 16/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.349/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 16/10/2025

Data Fim: 16/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 152,11

Valor Total: 152,11

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.350/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 16/10/2025

Data Fim: 16/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/Cornélio Procopio - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-410640

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital Regional**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.351/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 16/10/2025

Data Fim: 16/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/Cornélio Procopio - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-410640

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital Regional**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.352/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 16/10/2025

Data Fim: 16/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 13:00 horas na **Clínica Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.353/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Ap. dos Santos

Data Início: 16/10/2025

Data Fim: 16/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas na **Clínica NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.354/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 11:30 e às 12:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.355/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 11:30 e às 12:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.356/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.357/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Ap. dos Santos

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Araçatuba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.358/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.359/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: AMBULANCIA FORD TRANSIT **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta medica do **Hospital Regional**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.360/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Anna Karolyne Moro

Data Início: 17/10/2025

Data Fim: 17/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: AMBULANCIA FORD TRANSIT **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente que recebeu alta medica do Hospital Regional.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.361/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 19/10/2025

Data Fim: 19/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em emergência medica para o **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.362/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 20/10/2025

Data Fim: 20/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas e Cornélio Procopio - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507/41-410640

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no **Hospital Regional**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.363/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 20/10/2025

Data Fim: 20/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 10:00 e às 12:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.364/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 20/10/2025

Data Fim: 20/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Campo Mourão - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Centro Integrado (CEI)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.365/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 20/10/2025

Data Fim: 20/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **Hospital do Trabalhador**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital Regional**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.366/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 20/10/2025

Data Fim: 22/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e III.

Valor unitário: 02 x 974,88 = 1.949,76 + 243,72 = 2.193,48

Valor Total: 2.193,48

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Comparecer ao Gabinete do Deputado Devanil Reginaldo da Silva, o “**Cobra Repórter**”, **SECID** (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES), **SEAB** (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2853 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.367/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: José Renato Batista de Oliveira

Data Início: 20/10/2025

Data Fim: 22/10/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III.

Valor unitário: 02 x 487,44 = **974,88** + 97,49 = 1.072,37

Valor Total: 1.072,37

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Gestor Municipal no cumprimento de agenda na

Capital do Estado, para visita ao Gabinete do Deputado Devanil Reginaldo da Silva, o “

Cobra Repórter”, SECID (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES), SEAB (SECRETARIA

DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) para fins de angariar recursos visando a

melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal